



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

Tipo:

Impugnação de Edital de Abertura () Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição () ou

Etapa:

Prova Didática (____) Prova de Títulos (____) Resultado Final (X)

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

O presente resultado desconsidera meu direito de concorrência enquanto pessoa com deficiência, apresentando meu nome “Jane da Silva Paes”, na lista de ampla concorrência, em dissonância com a homologação das inscrições que, recebidas as devidas comprovações médicas, me classificou na deficiência enquanto “outras”, pois o sistema atual não compõe a categoria ideal a qual a deficiência se adequaria que é psicossocial e sensorial, não mais deficiência intelectual como antes era classificada. Apresento em anexo a homologação das inscrições, onde consta que, não faço parte da ampla concorrência, conforme a Lei nº 12.764/2012. Bem como também seguem anexas as comprovações médicas que embasam a concorrência enquanto pessoa com deficiência, Reforço que, o presente recurso, não é referente a nenhuma nota ou avaliação, visto que todas foram justas e adequadas, mas apenas para que se permaneça o cumprimento dos direitos de concorrer na lista adequada a minha realidade.

Manaus, AM, 16 de junho de 2025

Assinatura do Interessado:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Anexo V – Formulário de Interposição de Recursos

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital nº:	005/2025
Unidade Acadêmica:	Faculdade de Medicina
Departamento:	Departamento de Saúde Coletiva
Código/Área:	Saúde Coletiva – 0525FM05

Tipo:

Impugnação de Edital de Abertura (___) Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição (___) ou

Etapas:

Prova Didática (___) Prova de Títulos (X) Resultado Final (_____)

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

Prezada banca avaliadora,

Venho, por meio deste, respeitosamente solicitar a gentileza de reavaliar o cálculo da minha pontuação referente às atividades acadêmicas, conforme documentação devidamente anexada.

Gostaria de destacar que possuo certificados que comprovam minha atuação em atividades de pesquisa e extensão, conforme descrito abaixo:

Pesquisa:

- Participação no PIBIC por meio de três processos seletivos da Liga do Câncer do Rio Grande do Norte, nos períodos:
 - 01/08/2015 a 31/07/2016
 - 01/08/2016 a 31/07/2017
 - 01/08/2017 a 31/07/2018

Extensão (com certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRN):

- Atendimento clínico odontológico sob supervisão da Profª Julita Pipolo;
- Projeto CAIO, coordenado pela Profª Erika Janine;
- Colaboração como estagiária da cirurgia bucomaxilofacial com o Prof. Adriano Germano;
- Atividade integrativa em saúde e cidadania, coordenada pela Profª Emília Alcides;
- Hands-on de cirurgia ministrado pelo Prof. Adriano Germano;

Pontuação total estimada para pesquisa e extensão: 2,0 pontos

Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) – Especialização:

- Orientação de dois alunos

Pontuação total: 1,0 ponto



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

Ensino:

- Atuação como docente em duas especializações

Pontuação: 1,0 ponto

- Atuação em 12 disciplinas de graduação

Pontuação: 6,0 pontos

Pontuação total estimada: 10,0 pontos

No entanto, foi atribuída a mim a pontuação de 7,8, motivo pelo qual venho solicitar gentilmente a reconsideração e eventual correção, caso constatado algum equívoco.

Adicionalmente, ressalto que no mesmo edital, na área 0525FM06, a minha pontuação nas atividades acadêmicas foi superior à pontuação atribuída no presente processo seletivo, mesmo tratando-se das mesmas experiências e documentos comprobatórios, o que reforça a possibilidade da inconsistência na avaliação atual.

Agradeço pela atenção e compreensão, colocando-me à disposição para esclarecimentos adicionais. Estou ciente e respeitosa quanto à decisão final que a banca deliberar.

Manaus, 12 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente

LARISSA SILVEIRA DE OLIVEIRA

Data: 12/06/2025 10:36:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Interessado: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Saúde Coletiva

Processo nº: 23105.022482/2025-42

Interessado: Departamento de Saúde Coletiva

Assunto: RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS

PARECER

EDITAL: Nº005 de 07 de abril de 2025.

ÁREA: Saúde Coletiva - 0525FM05

CANDIDATA: Larissa Silveira de Oliveira

RECURSO: [2637819](#)

1. Em atenção ao recurso interposto, a Banca Avaliadora procedeu à reanálise criteriosa da documentação apresentada, com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 008/2009 da Universidade Federal do Amazonas, que disciplina a pontuação de títulos acadêmicos, bem como em conformidade com os critérios definidos no Edital nº 005/2025.
2. No que se refere à participação em projetos de iniciação científica (PIBIC), a Resolução nº 008/2009 estabelece de forma explícita que a pontuação deve considerar a quantidade de projetos efetivamente realizados, e não o número de seleções ou a duração da participação em um mesmo projeto ao longo dos anos. No presente caso, foi verificada a atuação da candidata em apenas um projeto, ainda que este tenha ocorrido em diferentes períodos. Portanto, conforme determina a normativa vigente, a pontuação aplicável deve se referir a um único projeto, sendo pontuado com 0,25 pontos.
3. No que diz respeito às atividades de extensão, é importante esclarecer que a regulamentação institucional diferencia os projetos de extensão devidamente institucionalizados das ações pontuais ou de escopo limitado, que possuem caráter extensionista, mas não atendem aos critérios para pontuação. Entre os documentos apresentados, apenas a participação no projeto intitulado "Atendimento clínico-odontológico aos estudantes", sob supervisão da Profª Julita Pipolo, atende aos critérios de institucionalização exigidos, sendo, portanto, a única atividade passível de pontuação. Dessa forma, a pontuação atribuída a esse item é de 0,25 pontos.
4. Considerando que foram comprovadas duas orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), e conforme os critérios da Resolução nº 008/2009 - CONSUNI, foi atribuído 1,0 ponto a esse item (0,5 cada orientação).
5. De acordo com a Resolução nº 008/2009 - CONSUNI, a pontuação deve considerar o número de disciplinas efetivamente ministradas, não sendo contempladas atividades de preceptoria. Assim, foram consideradas 12 disciplinas de graduação, sendo atribuído 6 pontos.
6. Com relação à atuação em cursos de especialização, a pontuação deve considerar o número de atuações como docente em especializações. Portanto, foi atribuído 1,0 ponto (0,5 ponto para cada atuação).

7. Diante do exposto, e considerando o deferimento parcial do recurso, procedeu-se à recontagem da pontuação. Com isso, a pontuação total atribuída à candidata no item III é de 8,5 pontos.

É o parecer.

Banca Examinadora:

Prof. Daniel Barros de Castro - Presidente

Profª Dessana Francis Chehuan Melo - Membro

Prof. João Ricardo Rodrigues Maia - Membro

Manaus, 13 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo Rodrigues Maia, Professor do Magistério Superior**, em 16/06/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dessana Francis Chehuan Melo, Professor do Magistério Superior**, em 16/06/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barros de Castro, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2642601** e o código CRC **791227DA**.

Rua Afonso Pena - Bairro Centro nº. 1053 - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2462
CEP 69020-160, Manaus/AM, dsc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.022482/2025-42

SEI nº 2642601

Criado por [43925324291](#), versão 2 por [43925324291](#) em 16/06/2025 10:50:35.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Saúde Coletiva

Processo nº: 23105.022482/2025-42

Interessado: Departamento de Saúde Coletiva

Assunto: RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO FINAL DO PSS-SAÚDE COLETIVA 0525FM05

PARECER

EDITAL: N°005 de 07 de abril de 2025.

ÁREA: Saúde Coletiva - 0525FM05

CANDIDATA: Jane da Silva Paes

RECURSO: [2637819](#)

1. A candidata Jane da Silva Paes, interpôs recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para área de conhecimento Saúde Coletiva - 0525FM05, solicitando a retificação do Mapa do Resultado Final, informando que em sua inscrição foi aceita como candidata PCD, sendo sua inscrição homologada em vaga destinada a PCD, mas que no entanto seu nome constava na lista de ampla concorrência.

2. O Recurso foi analisado pela Banca Examinadora e respondido conforme Parecer.

3. Em resposta ao recurso apresentado pela candidata Jane da Silva Paes, a Banca Examinadora procedeu análise do pedido e da documentação apresentada, acolhendo a solicitação da candidata retificando a classificação do resultado final para a categoria de Pessoa com Deficiência (PCD).

4. As retificações serão realizados com os devidos ajustes na listagem final de classificação, conforme o enquadramento na referida categoria.

É o parecer.

Banca Examinadora:

Prof. Daniel Barros de Castro - Presidente

Profª Dessana Francis Chehuan Melo - Membro

Prof. João Ricardo Rodrigues Maia - Membro

Manaus, 16 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barros de Castro, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dessana Francis Chehuan Melo, Professor do Magistério Superior**, em 20/06/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo Rodrigues Maia, Professor do Magistério Superior**, em 20/06/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2646186** e o código CRC **D3D4AABF**.

Rua Afonso Pena - Bairro Centro nº. 1053 - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2462
CEP 69020-160, Manaus/AM, dsc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.022482/2025-42

SEI nº 2646186

Criado por [43925324291](#), versão 2 por [43925324291](#) em 17/06/2025 16:52:12.